

DECRETO Nº 2.434, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.869, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08.01.10.302.0018.2082	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMB/HOSP 24H	
3.3.3.50.43.0000 – 47477	Subvenções Sociais	<u>R\$ 161.000,00</u>
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		
TOTAL.....		R\$ 161.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior	<u>R\$ 161.000,00</u>
Recurso 0001 – Livre	
TOTAL.....	R\$ 161.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 22 de novembro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FELIPE FACCO LAGO
Responsável Pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração